



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025, às 09h05min na modalidade acesso remoto, por meio do Google Meet: <https://meet.google.com/qep-ecve-fke> realizou-se a **103ª Reunião EXTRAORDINÁRIA** do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do professor Denis da Silva Moreira e com o comparecimento de Eloésio Paulo dos Reis - Professor do Magistério Superior - Representante do Instituto de Ciências Humanas e Letras; Marcelo Aparecido da Silva - Professor do Magistério Superior - Representante da Faculdade de Ciências Farmacêuticas; Marcela Filié Haddad Danziger - Professora do Magistério Superior - Representante dos Tutores; Paulo Augusto Zaitune Pamplin - Professor do Magistério Superior - Representante do Campus Avançado de Poços de Caldas; Diego Duarte Ribeiro - Técnico em Assuntos Educacionais - Representante da Pró-Reitoria de Graduação; Fernanda Borges de Araújo Paula - Professora do Magistério Superior - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Jennifer Alves da Silva Moreira - Representante Discente do PET Ciência; Adriano Pereira Santos - Professor do Magistério Superior - Representante da Pró-Reitoria de Extensão não justificou a ausência. Assuntos em pauta: **A) Homologação do Relatório Institucional Consolidado ano base 2024.** O presidente do CLAA, professor Denis da Silva Moreira apresentou a proposta do Relatório Institucional Consolidado, construído pelas informações enviadas por cada Tutor dos Grupos PET da UNIFAL-MG. Após algumas reflexões sobre a sua estrutura e conteúdo foi deliberado a sua aprovação e envio para as instâncias superiores. **B) Deliberação á solicitação da discente Isabella Cristina Azarias Pinto, do PET Ciência, sobre cumprimento das atividades do PET de forma remota.** Tendo em vista a solicitação da referida acadêmica a qual veio acompanhada de discriminação das atividades vinculadas ao PET com possibilidade de execução a distância, as justificativas do orientador do trabalho pesquisa ao qual a discente está envolvida, Engenheiro Químico Dr. Alfredo Eduardo Maiorano, e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, a saber:

“Art. 17º. Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- II - não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES; e
- IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

Art. 18º. São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da

mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.”

O Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) da UNIFAL entende que não há nenhum impeditivo para acatar a solicitação da acadêmica, e que fica sob responsabilidade da Tutora a supervisão do cumprimento da carga horária, da frequência e da participação da discente nas atividades planejadas pelo grupo. O Professor Paulo tomou a palavra e considerou a importância de estar descrito no documento de solicitação de exercício de atividades remota o período exato das ações a serem desenvolvidas no Laboratório de Biotecnologia Industrial (LBI) do Instituto de Pesquisas Tecnológicas em São Paulo. Após as devidas observações a referida solicitação foi deferida. **C) Palavra aberta.** Mediante um questionamento da professora Fernanda Borges de Araújo Paula, o presidente do CLAA professor Denis da Silva Moreira sugeriu o planejamento das Reuniões Ordinárias. Após algumas reflexões foi deliberado toda segunda terça-feira dos meses subsequentes às 10h e realização da Reunião Ordinária do CLAA. Nada mais havendo a tratar, às 9h55min minutos foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Denis da Silva Moreira, que secretariou a mesma, redigi a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Dênis da Silva Moreira, Presidente**, em 26/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/03/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Alves da Silva Moreira, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Filie Haddad Danziger, Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/03/2025, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Aparecido da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 27/03/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Zaitune Pamplin, Professor do Magistério Superior**, em 27/03/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloésio Paulo dos Reis, Professor do Magistério Superior**, em 28/03/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Borges de Araújo Paula, Professor do Magistério Superior**, em 28/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484215** e o código CRC **600680CC**.

Referência: Processo nº 23087.000534/2020-81

SEI nº 1484215